



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 12 DE março DE 2.001.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Nº 097 Livro 12 Folha 76 Data 12/03/2001

Nome [Assinatura]

FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Mensagem em apreço encaminha, para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a criação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, a Coordenadoria de Cultura, sendo necessário para tanto, a alteração do Art. 39 da Lei Complementar nº 19/94.

A medida está sendo tomada para que possa descarregar a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de todas as tarefas que lhes são incumbidas, atuando a nova Coordenadoria com maior eficácia e agilidade, facilitando assim, as decisões administrativas que se haverão de tomar nessa área.

Visa-se criar um mecanismo administrativo novo, que possa nos ajudar na busca de soluções para problemas que o Município possa vir a enfrentar, já que a Cultura em Barra do Garças encontra-se em fluente expansão.

Por outro lado, visando trazer economicidade de despesa ao Município, apenas estamos criando o cargo comissionado de Coordenador. Todos os demais assessores desta Coordenadoria sairão do quadro de servidores já existentes.

Eis a razão, porque estamos enviando aos senhores o referido Projeto de Lei, afim de que seja apreciado e aprovado, por esse Poder Legislativo, dando assim, condições legais ao Executivo para a implantação, em definitivo, da referida Coordenadoria.

Sem mais, com os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 12 de março de 2.001.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

SANTOS

Em sessão de 12/03/2001

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROPOSTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - I
 Nº 001 Livro 46 Folha 76 Data 12/03/2001
 Horas 14:00
 [Signature]

23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 12 DE março DE 2.001.

“Cria na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer a unidade que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no Art. 39 da Lei Complementar nº

19, de 08 de dezembro de 1.994, o inciso “V”, com a seguinte redação:

“Art. 39 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Coordenadoria de Cultura.”

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 12/03/2001
 [Signature]

Art. 2º - O inciso I do Artigo 39 da Lei Complementar a que menciona o artigo anterior passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - ...

I - Coordenadoria de Educação...”



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

Art. 3º - A Coordenadoria de Cultura será composta de 01 (um) Coordenador DAS-3 com salário compatível com o cargo de provimento em Comissão, previsto no Anexo I da referida Lei.

Art. 4º - As despesas constantes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.04.08.48.247.2.047 – Manut. Serv. de Cultura; 0118 – 311101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

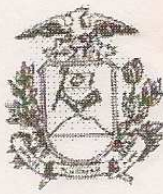
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 001 / 2001
De autoria do: Poder Executivo Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/03/2001

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO 5

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº 001 /2001, de
Autoria do: Paulo Baccillus Jr
Meyzel

Complementar

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /2001.

Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Paula
Ver.^a IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator

Paulo
Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 20/03/2001



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

VOTAÇÃO

6

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 001/2001

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: Justiça

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/03/2001
[Assinatura]